



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2159/13
PLCE Nº 009/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 184 /13 – CCJ

Altera o “caput” do art. 9º e o § 2º do art. 17-A da Lei Complementar nº 636, de 13 de janeiro de 2010 – que institui o Programa Minha Casa, Minha Vida – Porto Alegre, altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 548, de 24 de abril de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 10 de junho de 2009, revoga a Lei Complementar nº 619, de 10 de junho de 2009, e dá outras providências – autorizando o Executivo Municipal a doar, a instituições financeiras oficiais federais, áreas de terra de sua propriedade para a construção de habitações para a execução de empreendimentos enquadrados no disposto no inc. I do art. 3º dessa Lei Complementar.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O mencionado Projeto foi, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta Casa, fl. 7. Após analisar a Proposição sob o aspecto da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 10.257/01 e da Lei nº 8.666/93, conclui o Órgão Consultivo que a matéria se insere no âmbito de competência municipal, razão pela qual inexistente óbice à tramitação da matéria.

Com efeito, a alteração pretendida pela Proposição permitirá ao Município superar a dificuldade por ele enfrentada no estabelecimento de contratações para a viabilização de empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida e, via de consequência, possibilitará a execução dos planos habitacionais destinados à população de baixa renda com mais celeridade e eficácia.



PARECER Nº 184 /13 – CCJ

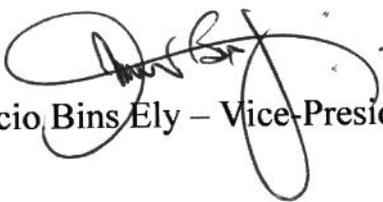
Assim, acolhemos o teor do Parecer Prévio da Procuradoria desta Câmara, com a recomendação de prosseguimento do Projeto de Lei Complementar do Executivo em comento.

Isso posto, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 10 de setembro de 2013.


Vereador Reginaldo Pujol,
Presidente e Relator

Aprovado pela Comissão em 24-9-13

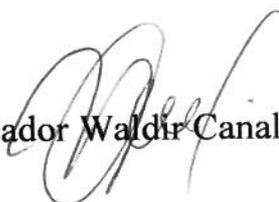

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente


Vereador Elizandro Sabino

Vereador Alberto Kopittke

Vereador Nereu D'Avila
EM LICENÇA


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Waldir Canal